



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**PORTARIA nº 4.207, de 15 de Dezembro de 2021.**

**Regulamenta a Lei nº 2.670, de 17/11/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono aos profissionais da Educação Municipal do Ensino Básico da Rede Pública.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 2.670, de 17/11/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O pagamento do abono, referido na Lei Municipal nº 2.670/21, será realizado em conjunto com a folha de pagamento do mês 12/2021, aos profissionais da Educação Municipal do Ensino Básico e Infantil da Rede Pública, que estiverem em efetivo exercício de suas atividades em ensino Básico Público, definidos no art. 26, da Lei Federal nº 14.113/20.

**Art. 2º** - A forma de rateio se dará utilizando como base o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por dia trabalhado, considerando os 365 dias do ano para o cálculo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 15 de Dezembro de 2021.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete